

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.24218. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. **CNPJ:** 15.145.035/0001-96. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNEIDE SANTOS DA SILVA. **CPF:** 826.641.455-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 519/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2024 e com término previsto para 21/09/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.018.250,00 (dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22- Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24218- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

15/08/2024

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria nº 28 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 15 de Agosto de 2024.



ago/24	4	500	2.000	7,84	15.680,00
set/24	21	500	10.500	7,84	82.320,00
out/24	21	500	10.500	7,84	82.320,00
nov/24	21	500	10.500	7,84	82.320,00
dez/24	21	500	10.500	7,84	82.320,00
jan/25	21	500	10.500	7,84	82.320,00
fev/25	21	500	10.500	7,84	82.320,00
mar/25	21	500	10.500	7,84	82.320,00
abr/25	21	500	10.500	7,84	82.320,00
mai/25	20	500	10.000	7,84	78.400,00
			96.000		752.640,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					7.527.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 16 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS** – Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional – CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO** – CPF nº 459.949.943-91. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** – Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022, assinado em: **12/08/2024**. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 004/2022 – SEMU, visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, para a Secretaria de Estado da Mulher, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Processo de Administrativo nº 2024.520101.00923- SEMU/MA. **CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N, Edifício Nagib Haickel, 1º andar, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.430/0001-76. Nome Responsável Contratante: Secretária Estadual da Mulher, Sr.ª **ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº 255.577.183-20, **CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representantes legais: **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 159.882.778-29 e RG nº 20103621 SSP/SP e **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 186.425.208-17 e RG nº 20907947 e **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 317.237.288-40 e RG nº 485370104 SSP/SP, **GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se na data de sua assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, condicionado sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís – MA 16 de agosto de 2024. **ABIGAIL CUNHA DE ALMEIDA SOUSA** Secretária de Estado da Mulher .

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25106. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula

nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 07.903.430/0001-62. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALBER MARIO MARTINS DE FREITAS FILHO. CPF: 011.199.843-35. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 441/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2024 e com término previsto para 18/08/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 622.581,50 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.25106, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024. São Luís (MA), 16 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉ-



TICOS LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.24218. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** RIO-BAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ: 15.145.035/0001-96. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNEIDE SANTOS DA SILVA. CPF: 826.641.455-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 519/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2024 e com término previsto para 21/09/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.018.250,00 (dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22- Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24218- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024. São Luís (MA), 15 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BIOCENTRO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25585. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BIOCENTRO LTDA. CNPJ: 18.746.153/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVANDRO LEAL DE ABREU. CPF: 915.836.913-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e DIREITO AO REAJUSTE do Contrato nº 460/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 31/08/2021. **ALTERAÇÃO DO RILC/**

EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 12.6 da “Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DIREITO AO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a cláusula Décima Sétima do Contrato nº 460/2021 – GCC/EMSERH. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 997.351,55 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 - Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.25585 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sétima e Décima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2024. São Luís (MA), 16 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 318/ 2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado pelo Sr. RUDMAR BARBOSA DOS REIS, inscrita no CPF nº 574.460.249-68. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 318/2023, alterando o prazo de vigência de 08 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024, para 08 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de agosto de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2024 PEGÃO ELETRÔNICO 98/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.757/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 426/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 426/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 429.177,00 (quatrocentos e vinte nove mil, cento e setenta e sete reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de 85.835,40 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 16 de agosto de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.